



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

## PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01/2024 FMAS

### DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2024 FMAS

O **MUNICÍPIO DE BRAÇO DO TROMBUDO/SC**, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.952.230/0001-67, sede nesta cidade, na Praça da independência, 25, Centro, neste ato representado por sua Prefeita Municipal em Exercício Senhora **MARCIA VERMOEHLEN FELIPE**, no uso de suas atribuições legais, comunica a Dispensa de Licitação, conforme objeto a seguir especificado, de acordo com a Lei n.º 14.133/21, considerando as justificativas e disposições legais abaixo fixadas.

#### 1 DO OBJETO:

O presente processo tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA ACOLHIMENTO DE IDOSO EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS, CONFORME DECISÃO JUDICIAL, PERTINENTE A AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº5002515-46.2023.8.24.0074/SC, E, CONFORME MANDATO Nº310044028272**. Tudo de acordo com os termos abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

#### 2 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O objeto pretendido pela Administração se caracteriza em hipótese dispensa de licitação, amparado no art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

Observando a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e alterações:

*Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*

*[...]*

*XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*



**Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo**

**Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232**

**gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br**

**Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina**

**CNPJ 95.952.230/0001-67**

### **3 DAS JUSTIFICATIVAS**

Justifica-se a pretensa contratação em razão de atendimento à Decisão Judicial pertinente a Ação Civil Pública nº5002515-46.2023.8.24.0074/SC, com pedido de acolhimento para a idosa V.F., em que se determinou a busca por instituição de longa permanência para pessoas idosas, em conformidade com o art.45, V da Lei nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso.

### **4 DA CONTRATADA**

**ASILO DE VELHOS DE BRAÇO DO TROMBUDO**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº83.781.807/0001-36, com sede a Rodovia SC- 281, s/n – Divisa, Município de Braço do Trombudo/SC.

#### **4.1 DA RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA**

A escolha do fornecedor se deu considerando a orientação Judicial, a experiência na realização de serviço na área de abrigo para idosos e a localização, sendo este o abrigo mais próximo do Município Contratante.

Ainda, cumpre ressaltar que o Lar Recanto do Sossego atende a todas as normativas referentes às orientações técnicas do serviço. Portanto, já tem estabelecido vínculos com o idoso, e família, além de conhecer o funcionamento do serviço.

#### **4.2 DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS**

Nos procedimentos administrativos para contratação, deve-se observar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei n.º 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação, através da apresentação das certidões negativas, as quais estão impressas e anexas ao processo administrativo.

### **5 DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E VIGÊNCIA**

A contratação será no valor total de R\$35.424,00 (trinta e cinco mil quatrocentos e vinte e quatro reais) a serem pagos mensalmente em 12 (doze) parcelas no valor de R\$2.952,00 (dois mil novecentos e cinquenta e dois reais).

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão do empenho, na forma do art. 105 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021, bem como do Decreto Municipal n.º126/2023, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade da Administração e/ou por ordem judicial, nos termos da Ação Civil Pública supracitada.



**Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo**

**Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232**

**gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br**

**Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina**

**CNPJ 95.952.230/0001-67**

## **6 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação encontram-se amparados nos recursos orçamentários previstos para o ano de 2024.

10.001.08.122.0009.2053.3.3.90.00.00

Manutenção do Fundo Municipal de  
Assistência Social

1.500.0000.000000 - Recursos Ordinários

## **7 DO FORO**

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas pertinentes ao objeto da presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Trombudo Central/SC.

## **8 DA AUTORIZAÇÃO**

Pelo exposto, inobstante o interesse em contratar pela administração municipal, pelas razões já mencionadas, diante da análise da Assessoria Jurídica (parecer anexo à parte) de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento, demonstra-se a possibilidade a validade jurídica para escolha de tal ato administrativo.

Considerando o exposto, os princípios da razoabilidade, economicidade e supremacia do interesse público, acolho as justificativas da Dispensa de Licitação para a referida contratação e a ratifico, encaminhando-se os autos para as providências de estilo.

Braço do Trombudo, 20 de fevereiro de 2024.

**MARCIA VERMOEHLLEN FELIPE**  
**Prefeita Municipal em Exercício**